

Lei nº 011/79

"Dispõe sobre a suplementação de verbas do Orçamento Vigente"

O Prefeito do Município de Anqatuba, faço saber, que a Câmara do Município de Anqatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica suplementada em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeros), a seguinte verba:

d do Orçamento Vigente:

5- Serviços de Educação

5.1 Ensino Primário de 1º Grau (Rec. F.P.M)

3132.00-08421882.17 - Outros Serviços de Terceiros ... d/ 36.000,00

Artigo 2º) - O valor do presente Crédito Suplementar, não coberto com recursos proveniente do Superavit Financeiro do Exercício anterior.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário Prefeitura do Município de Angatuba, em 20 de Novembro de 1979.

Francisco José Rodrigues
Prefeito Municipal

Publicado nesta data

P.M. Angatuba, em 20 de Novembro de 1979.

José Rodrigues
Secretário